

CCT - SINDIPAR – SINDYPSIPR

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2007/2008 Pelo presente, o SINDICATO DOS PSICÓLOGOS NO ESTADO DO PARANÁ - SINDYPSIPR, com endereço na Rua Dr. Muricy, 390 conjunto 201, Curitiba/PR, Cep 80010-120, e SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO PARANÁ - SINDIPAR, situado na Rua Augusto Stresser, n. 600, Alto da Glória, Curitiba/PR, Cep 80.030-340, infra-assinados, por seus presidentes, estabelecem as condições do ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SINDIPAR SINDESC 2007/2008, estabelecidas as seguintes cláusulas: O Sindicato obreiro adere integralmente às condições estabelecidas na CCT SINDIPAR SINDESC 2007/2008, tornando-se instituição signatária do termo em referência. Isto posto, convencionam as partes em incluir os representados pelo sindicato obreiro na categoria "G" da cláusula 05 da Convenção Coletiva, que passa a assim vigorar: "05) PISOS INICIAIS Os pisos salariais da categoria, a partir de primeiro de maio de 2006 ficam assim fixados: (...)

G) Enfermeiro, Biólogo, Psicólogo, e Assistente Social.....R\$ 920,00

Curitiba, 26 de novembro de 2007.

SINDICATO DOS PSICÓLOGOS NO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.954.519/0001-33 - REG. SINDICAL: 012.228.49514-1
PRESIDENTE: RUBENS MARCONDES WEBER

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
PARANÁ
CNPJ: 76.682.988/0001-88 - REG. SINDICAL: 024.392.88265-2
PRESIDENTE: LUIS RODRIGO SCHRUBER MILANO